

RETO Nº 015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

***DISPÕE SOBRE: ANTECIPA A FEIRA LIVRE DESTA C
E DÁ OUTRAS PROVIDÊ***

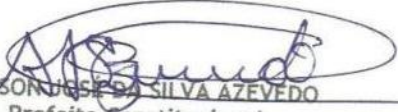
O Prefeito Constitucional de Baraúna, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre do dia 26 de outubro de 2014 para o outubro de 2014, em virtude do primeiro turno das eleições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


ACYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional